



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6564/2016

“Dispõe sobre suplementação
de Dotações Orçamentárias,
conforme Lei 2359/2015”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso
de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor
adequação das ações de Governo;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias,
conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2359/2015, de 26/11/2015 no valor de **R\$ 1.093.560,00**
(hum milhão, noventa e três mil, quinhentos e sessenta reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
22	02.01	Sec.Assuntos Jur. e Div. Subord.	3.3.90.91.00	03.122.7003	2.263	100.000,00
24	02.02	Proc. de Defesa do Consumidor	3.3.90.39.00	03.092.7003	2.264	85.000,00
18292	11.02	Depto Coord. Unid. De Saúde	4.4.90.51.00	10.302.1003	1.004	390.948,41
700	11.02	Depto Coord. Unid. De Saúde	4.4.90.51.00	10.301.1001	1.001	74.935,89
711	11.02	Depto Coord. Unid. De Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.001	30.520,00
727	11.02	Depto Coord. Unid. De Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.316	11.040,00
729	11.02	Depto Coord. Unid. De Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.317	73.000,00
754	11.02	Depto Coord. Unid. De Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014	28.115,70
759	11.02	Depto Coord. Unid. De Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	300.000,00
TOTAL						R\$ 1.093.560,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior,
serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no
valor de **R\$ 1.093.560,00** (hum milhão, noventa e três mil, quinhentos e sessenta reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
29220	02.03	Procuradoria Trabalhista	3.1.90.91.00	03.122.7003	2.263	100.000,00
102	02.08	Procuradoria Judicial	4.4.90.52.00	03.122.7003	2.263	85.000,00
688	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.1.90.11.00	10.122.1009	2.039	9.984,00
691	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.1.91.13.00	10.122.1009	2.039	595.216,00
29914	11.02	Depto Coord. Unid. De Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.318	119.600,00
737	11.02	Depto Coord. Unid. De Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012	34.400,00
776	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.90.11.00	10.305.1005	2.023	99.360,00
778	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.91.13.00	10.305.1005	2.023	50.000,00
TOTAL						R\$ 1.093.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6564/2016

Artigo 3º Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2229/2012, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
156	04.01	Depto de Des. Humano	3.3.90.30.00	08.122.4007	2.152	40.000,00	
159	04.01	Depto de Des. Humano	3.3.90.36.00	08.122.4007	2.152		40.000,00
688	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.1.90.11.00	10.122.1009	2.039	225.216,00	
694	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.3.90.39.00	10.122.1009	2.039		225.216,00
688	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.1.90.11.00	10.122.1009	2.039	96.000,00	
30132	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.3.90.14.00	10.122.1009	2.039		96.000,00
705	11.02	Depto Coord. Unid. De Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.001	204.040,00	
711	11.02	Depto Coord. Unid. De Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.001		204.040,00
706	11.02	Depto Coord. Unid. De Saúde	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.001	30.400,00	
711	11.02	Depto Coord. Unid. De Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.001		30.400,00
29911	11.02	Depto Coord. Unid. De Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.316	83.000,00	
727	11.02	Depto Coord. Unid. De Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.316		83.000,00
29923	11.02	Depto Coord. Unid. De Saúde	3.1.90.05.00	10.301.1001	2.316	30.000,00	
727	11.02	Depto Coord. Unid. De Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.316		30.000,00
28986	11.02	Depto Coord. Unid. De Saúde	3.1.90.05.00	10.301.1001	2.317	10.000,00	
729	11.02	Depto Coord. Unid. De Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.317		10.000,00
29914	11.02	Depto Coord. Unid. De Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.318	30.400,00	
731	11.02	Depto Coord. Unid. De Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.318		30.400,00
739	11.02	Depto Coord. Unid. De Saúde	3.1.91.13.00	10.302.1003	2.012	300.000,00	
742	11.02	Depto Coord. Unid. De Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.012		300.000,00
737	11.02	Depto Coord. Unid. De Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012	131.200,00	
742	11.02	Depto Coord. Unid. De Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.012		131.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6564/2016

		<i>Unid. De Saúde</i>					
29925	11.02	<i>Depto Coord. Unid. De Saúde</i>	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.316	80.000,00	
727	11.02	<i>Depto Coord. Unid. De Saúde</i>	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.316		80.000,00
747	11.02	<i>Depto Coord. Unid. De Saúde</i>	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.014	154.560,00	
754	11.02	<i>Depto Coord. Unid. De Saúde</i>	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014		154.560,00
748	11.02	<i>Depto Coord. Unid. De Saúde</i>	3.1.90.13.00	10.302.1003	2.014	10.000,00	
754	11.02	<i>Depto Coord. Unid. De Saúde</i>	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014		10.000,00
715	11.02	<i>Depto Coord. Unid. De Saúde</i>	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.002	80.000,00	
720	11.02	<i>Depto Coord. Unid. De Saúde</i>	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.002		80.000,00
776	11.03	<i>Depto de Vigilância e Saúde</i>	3.1.90.11.00	10.305.1005	2.023	165.600,00	
783	11.03	<i>Depto de Vigilância e Saúde</i>	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.023		165.600,00
763	11.03	<i>Depto de Vigilância e Saúde</i>	3.1.90.11.00	10.304.1004	2.019	33.120,00	
770	11.03	<i>Depto de Vigilância e Saúde</i>	3.3.90.39.00	10.304.1004	2.019		33.120,00
		TOTAL				R\$ 1.703.536,00	R\$ 1.703.536,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 20 de junho de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

SEFAZ/nsa